



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 083/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº. 084/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº. 083/2017**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**“DESIGNA O SERVIDOR  
GERISZALDO LOPES DA SILVA,  
MOTORISTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** quer a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **GERISZALDO LOPES DA SILVA**, Motorista, Matrícula 441-1, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Lotado na garagem municipal, com turnos e serviços designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 13 de março de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/000103** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº. 084/2017**  
DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**“DESIGNA O SERVIDOR ADONIAS  
CORREIA DA SILVA, MOTORISTA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-ofício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** quer a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **ADONIAS CORREIA DA SILVA**, Motorista, Matrícula 244-1, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Lotado na garagem municipal, com turnos e serviços designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 13 de março de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/000103** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)